



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23819.010253/2019-91

Unidade Gestora: HUGG-UNIRIO/EBSEH

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE/UNIRIO E A EMPRESA W S CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0035-92, com endereço na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.270-901, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Senhor João Marcelo Ramalho Alves**, brasileiro, médico, casado, portador da Carteira de Identidade nº 0644219378 SSP-BA e do CPF nº 657.063.905-68, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020, e por seu Gerente Administrativo, **Senhor Vinicius de Lima e Silva Martins**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 109522987 DIC-RJ e CPF nº 051.508.977-01 nomeado pela Portaria-SEI nº 153, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1382, de 29 de agosto de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / art.20 da Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: W S CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI, estabelecida na Praia de Botafogo nº 210, sala 707, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 22.250-145, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.764.867/0001-28, representada neste ato pelo Sr. **André Soares Basílio**, portador da carteira de identidade nº 00176968729 expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 077.696.537-97.

Conforme Processo Administrativo nº **23819.010253/2019-91** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 02/2021, decorrente da concorrência nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Alteração qualitativa do objeto contratual, mediante supressão de R\$172.432,77 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), que corresponde a 11,72% (onze inteiros e setenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e acréscimo de R\$307.162,74, que corresponde a 20,87% (vinte inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo nº 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações." por "artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

ITENS A SEREM SUPRIMIDOS		
18	CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	TOTAL ITEM C/ BDI
18.1	SISTEMA CLIMATIZAÇÃO	
18.1.1	Equipamentos condicionadores de ar tipo VRF - 2 Unidades Externas e 11 Unidades Internas de Evaporadoras	R\$ 109.662,35
18.1.2	Instalação dos sistemas de ar condicionado VRF	R\$ 31.385,21
18.2	SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR	
18.2.1	Instalação do sistema de renovação de ar	R\$ 31.385,21
	VALOR A SUPRIMIR	R\$ 172.432,77
	PERCENTUAL GERAL SUPRIMIDO DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (%)	11,72%

ITENS A SEREM ACRESCIDOS				
18	CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO	CUSTO (PROPOSTA)	BDI (29,61%)	TOTAL ITEM C/ BDI
18.1	SISTEMA CLIMATIZAÇÃO			
18.1.1	Equipamentos condicionadores de ar tipo Splitão Dutado	R\$ 172.300,00	R\$ 51.018,03	R\$ 223.318,03
18.1.2	Instalação dos sistemas de ar condicionado Splitão Dutado	R\$ 40.150,00	R\$ 11.888,42	R\$ 52.038,42
18.2	SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR			
18.2.1	Instalação do sistema de renovação de ar	R\$ 24.540,00	R\$ 7.266,29	R\$ 31.806,29

	VALOR A ACRESCENTAR	R\$ 236.990,00	R\$ 70.172,74	R\$ 307.162,74
	PERCENTUAL GERAL ACRESCIDO DO ITEM EM RELAÇÃO AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (%)			20,87%

TOTAL A ADITIVAR AO ORÇAMENTO DA OBRA	R\$ 134.729,97
---------------------------------------	----------------

Contrato e Alterações	Objeto	Valor	Acréscimos	Supressões	Reajuste	Valor total final
• Termo de Contrato 02/2021	Formalização	R\$1.224.530,90	-	-	-	R\$1.224.530,90
• 1º Termo Aditivo	Alteração	R\$1.224.530,90	19,28%	-	-	R\$1.460.674,28
• 2º Termo Aditivo	Prorrogação	R\$1.460.674,28	-	-	-	R\$1.460.674,28
• 1º Termo de Apostilamento	Reajustamento	R\$1.460.674,28	-	-	R\$246.937,62	R\$1.707.071,90
• 2º Termo de Apostilamento	Retificação	R\$ 1.707.071,90	-	-	-	R\$1.707.071,90
• 3º Termo Aditivo	Alteração	R\$ 1.707.071,90	20,87%	11,72%	-	R\$1.841.801,87
Total (%)	-	-	40,15%	11,72%	-	-

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$1.707.071,90 (um milhão, setecentos e sete mil setenta e um reais e noventa centavos) para R\$1.841.801,87 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil oitocentos e um reais e oitenta e sete centavos). Tal acréscimo corresponde a 9,15% (nove inteiros e 15 centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. O valor acrescido a este aditivo é R\$ 134.729,97 (cento e trinta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
170616	8100915002	449051	2022NE001058

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A contratada providenciará a renovação e complementação das garantias contratuais, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, data da última assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
João Marcelo Ramalho Alves
 Superintendente – EBSEH/HUGG
 CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)
Vinicius de Lima e Silva Martins
 Gerente Administrativo – EBSEH/HUGG
 CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

André Soares Basílio

Representante - W S CONSTRUÇÃO
CONTRATADA

(Assinado Eletronicamente)

Isabel Luisa Rangel De Azeredo Coutinho Ribeiro

Testemunha 1 – EBSEH/HUGG
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

Michele Pinto Vianna

Testemunha 2 - W S CONSTRUÇÃO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE PINTO VIANNA, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Luisa Rangel De Azeredo Coutinho Ribeiro, Assistente Administrativo**, em 21/10/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 21/10/2022, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 21/10/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SOARES BASILIO, Usuário Externo**, em 24/10/2022, às 06:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25093868** e o código CRC **B1343249**.

Referência: Processo nº 23819.010253/2019-91 SEI nº 25093868